

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/058/2025

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à **Vera Lúcia Fernandes de Lima**, servidora pública municipal, matrícula 1314, cargo efetivo de Professor PEB-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, padrão de vencimento "PEBI-10", autos n.º PREV/093/2025, a partir de 07 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 07 de novembro de 2025

Antônio Odaque da Silva
Diretor Presidente da PREVCON

Código de Validação: 1266426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/059/2025

Concede pensão por morte.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **José Vicente Fonseca**, cônjuge da segurada inativa **Carmem Silva Fonseca**, matrícula 40281, cargo efetivo de Faxineira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento EFD-P09, falecida em 27 de agosto de 2025, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inciso I, da CF/1988, com redação dada pela EC n.º 041/2003, correspondente à totalidade dos proventos de aposentadoria na data anterior à do óbito nos termos do art. 2º, inciso I, da lei nº 10.887/2004 e art. 27, § 1º da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a partir de 27 de agosto de 2025, processo administrativo PREV/083/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 07 de novembro de 2025

Antônio Odaque da Silva
Diretor Presidente da PREVCON

Código de Validação: 1266526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/060/2025

Concede pensão por morte.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e alterações,

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 11 de Novembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4155

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Maria da Conceição Duarte Botelho**, cônjuge do segurado inativo **Oswaldo Botelho Filho**, matrícula 1032, cargo efetivo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, padrão P-34, falecido em 22 de setembro de 2025, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inciso I, da CF/1988, com redação dada pela EC n.º 041/2003, correspondente à totalidade dos proventos de aposentadoria na data anterior à do óbito nos termos do art. 2º, inciso I, da lei n.º 10.887/2004 e art. 27, § 1º da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a partir de 22 de setembro de 2025, processo administrativo PREV/091/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 07 de novembro de 2025

Antônio Odaque da Silva
Diretor Presidente da PREVCON

Código de Validação: 1266626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/061/2025

Concede pensão por morte.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Maria Aparecida Silva Dornelas**, cônjuge do segurado inativo **José Carlos Dornelas**, matrícula 02349, cargo efetivo de Oficial de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras, padrão/símbolo de vencimento EMS-P16, falecido em 14 de outubro de 2025, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inciso I, da CF/1988, com redação dada pela EC n.º 041/2003, correspondente à totalidade dos proventos de aposentadoria na data anterior à do óbito nos termos do art. 2º, inciso I, da lei n.º 10.887/2004 e art. 27, § 1º da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a partir de 14 de outubro de 2025, processo administrativo PREV/094/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 07 de novembro de 2025

Antônio Odaque da Silva
Diretor Presidente
PREVCON

Código de Validação: 1266726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º. PREVCON 062/2025

Nomeia Comissão Especial.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XXII do artigo 13 da Lei Municipal n.º. 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear comissão especial em atendimento ao processo administrativo PREV/064/2025, composta pelos servidores:

Victor Hugo Castro Gomes, matrícula nº 60901;
Hermenegildo André de Freitas, matrícula nº 60;
Luciano Fernandes da Costa, matrícula nº 2276;
Arnaldo Luiz de Jesus, matrícula nº 2762;
Antonildes Theodoro, matrícula nº 200404;

Art. 2º. A comissão será presidida por Hermenegildo André de Freitas, **com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias** para conclusão dos trabalhos, podendo o prazo ser prorrogável, uma única vez, por igual período.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de novembro de 2025

Antônio Odaque da Silva
Diretor Presidente
PREVCON

Código de Validação: 1266826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL – DTFI/47/2025

A Secretaria Municipal de Finanças, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR o NÃO RECEBIMENTO DA GUIA 162672994 abaixo relacionado, referentes débitos de IPTU/Taxas Municipais/ISSQN, Multas, cujos contribuintes não foram encontrados ou que tiveram as respectivas notificações devolvidas pelos correios por motivo de mudança, recusa ou “não procurado”.

Lançamento da multa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente PMC 13631/2022	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
DTRIB 50/2025	Indianara Flavia Caldeira Sabino	108.817.976-26	Rua Domingos Dantas Nº 94 BairroFonte dos Moinhos CEP 36.414-240

O débito poderá ser quitado ou parcelado em até 10 dias, a contar da publicação deste edital. Expediu-se o presente EDITAL em 10/11/2025, o qual será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 10 de novembro de 2025.
Diretoria de Tributação e de Fiscalização

Avenida Júlia KUBITSCHKE, 297, CENTRO, CONGONHAS-MG - CEP 36.410-084 - TEL (31) 3732-0781 OU 3732-0780 www.congonhas.mg.gov.br

Código de Validação: 1267026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA
RETIFICAÇÃO DE NOME DO PROJETO NA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014)

ONDE SE LÊ:

O GECIP (Grupo de Escoteiro cidade dos Profetas), fundado em 03 de novembro de 2015, sociedade civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, com duração de prazo indeterminado, CNPJ: 23.966.320/0001-04, conforme objetivos e finalidades descritas no art. 1º, do seu Estatuto. Destaca-se como objetivo e finalidade deste Termo de Parceria a realização do Projeto ESCOTISMO EM MOVIMENTO com a intenção de realizar Oficinas de Primeiros Socorros para crianças/ adolescentes de 7 a 17 anos e 11 meese e 29 dias, os voluntários e os familiares dos associados Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas, EMENDA IMPOSITIVA Nº 10/2024 ao Projeto de Lei nº 036/2024.

No caso de celeração de parceria com o Grupo de Escoteiro Cidade dos Profetas o repasse de recursos para a contribuição, a fim de atender a EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cunprir as emendas impositivas indicadas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei nº 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”. (“grifo nosso”).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Parceria, com o GECIP - Grupo de Escoteiro Cidade dos Profetas; inexigindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

LEIA-SE:

O GECIP (Grupo de Escoteiro cidade dos Profetas), fundado em 03 de novembro de 2015, sociedade civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, com duração de prazo indeterminado, CNPJ: 23.966.320/0001-04, conforme objetivos e finalidades descritas no art. 1º, do seu Estatuto.

Destaca-se como objetivo e finalidade deste Termo de Parceria a realização do Projeto APRENDA E EXPLORE 3853/2025 com a intenção de realizar Oficinas de Primeiros Socorros para crianças/ adolescentes de 7 a 17 anos e 11 meses e 29 dias, os voluntários e os familiares dos associados Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas, EMENDA IMPOSITIVA Nº 10/2024 ao Projeto de Lei nº 036/2024.

No caso de celebração de parceria com o Grupo de Escoteiro Cidade dos Profetas o repasse de recursos para a contribuição, a fim de atender a EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas indicadas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei nº 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”. (“grifo nosso”).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Parceria, com o GECIP - Grupo de Escoteiro Cidade dos Profetas; inexigindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Congonhas, 10 de novembro de 2025.

MARCILAINE CÁSSIA BARBOSA LANA
Secretária Municipal de Educação

Código de Validação: 1267126

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 020/2025**

A Câmara Municipal de Congonhas torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA por meio de seu Portal de Compras, disponível no site <https://congonhas-cm-scp.sigmix.net/comprasedital/>, objetivando a aquisição de quadros em aço inox e vidro, conforme Edital. O critério de julgamento será por MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei 14.133/2021 e das condições, prazos e exigências estabelecidas no respectivo Edital e seus anexos. O Edital está disponível no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas: www.congonhas.mg.leg.br (link licitações) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Acolhimento de Propostas: a partir das 00:00 horas do dia 12/11/2025 até às 08:30 horas do dia 18/11/2025. Abertura da Sessão Pública: 18/11/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos nos dias úteis, no horário das 07h às 16h, pelo telefone (31)3732-0300 ou pelo e-mail licitacao@congonhas.mg.leg.br. Congonhas, 10 de novembro de 2025. João Paulo Rossi de Oliveira - Pregoeiro.

Código de Validação: 1267326

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

Partes: Município de Congonhas X BS Dedetizadora Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses, com início em 13/11/2025 e término em 13/11/2026, ou até que se conclua nova licitação, isto é, o que ocorrer primeiro. Valor: R\$ 94.224,15. Data: 04/11/2025.

Código de Validação: 1267426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

15º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2025 – JARI/CONGONHAS-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

A Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Blenda Lima Cunha, no uso de suas atribuições e considerando a Portaria nº PMC/1.248, de 26 de setembro de 2025, que nomeia os membros titulares e suplentes da Junta para o biênio 2025/2027, convoca os referidos integrantes para reunião administrativa, a realizar-se às 14h00 do dia 12/11/2025, na sede da Diretoria de Trânsito e da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, situada à Avenida Julia Kubitschek, nº 230 (térreo), Centro, Congonhas/MG. A reunião tratará de assuntos internos da JARI, não havendo julgamento de processos.

Blenda Lima Cunha
Presidente da JARI/Congonhas-MG

Código de Validação: 1267626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 033/2025

Contratante: Câmara Municipal de Congonhas, CNPJ nº 21.300.413/0001-61. **Contratada:** Arsenal Soluções Ltda, CNPJ nº 27.849.625/0001-89, com sede à Avenida Salmão, nº 663, Loja 1, São José dos Campos/SP. **Objeto:** Prestação de serviço técnico especializado de engenharia consultiva, visando à elaboração de laudo de diagnóstico completo do elevador da marca Dinâmica Sectaron, modelo Young VVVF, com capacidade para 450 kg e 4 paradas, instalado no edifício sede da Câmara Municipal de Congonhas. **Valor Total:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Vigência:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura. **Data de Assinatura:** 07 de novembro de 2025.

Código de Validação: 1267726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.354, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Centro de Apoio aos Dependentes Químicos e Moradores de Rua de Congonhas – Projeto Jeová Jiré.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – identificador n.º 3343 -2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Débora Nunes Abreu, Michael Henrique Dias Oliveira e Mariana Helen Souza Pinto Fonseca para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Valdriana Aparecida Vasconcelos para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Centro de Apoio aos Dependentes Químicos e Moradores de Rua de Congonhas – Projeto Jeová Jiré, mediante Termo de Colaboração, com o objetivo de executar o Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para Pessoas em Situação de Rua – Modalidade Casa de Passagem, no âmbito do município de Congonhas, Processo Administrativo n.º 6285/2025, conforme dispõe o art. 30, VI, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de novembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1267826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.355, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “I”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe o art. 33 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023;

II – o constante na Comunicação Interna – identificador 3161-2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Noélia Fernandes Silva, matrícula 20146589, para exercer interinamente o cargo em comissão de Diretora de Fiscalização e Monitoramento Ambiental, durante as férias regulamentares da titular Marília Marques Rodrigues, matrícula 60801, no período de 11 de novembro a 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de novembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1267926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.356, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia membros para composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para o Processo de Cadastro e Matrícula na modalidade Creche do Município de Congonhas/MG – 2026.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, e conforme art. 25 da Resolução SEMED n.º 03, de 31 de outubro de 2025; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – identificador 3287/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para o Processo de Cadastro e Matrícula na modalidade Creche do Município de Congonhas/MG – 2026:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

a) Titular: Luciana Pereira Lopes

Suplente: Renata Jardim Borba Silva

b) Titular: Filipe Quintino Dantas

Suplente: Shirlene Saião

c) Titular: Albert William Makarister Freitas Costa

Suplente: Simone de Araújo

II - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMEC

Titular: Ricardo Firmino

Suplente: Geise Mirelle da Silva Leonel

III - CONSELHO TUTELAR

Titular: Scheila Graciela Mendes Souza Lobo

Suplente: Jéssica Gonçalves Silva

IV - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Titular: Philipe Carlos Costa de Araújo

Suplente: Telma de Oliveira

V - CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS (COMISSÃO DE EDUCAÇÃO)

Titular: Rodrigo Silva Mendes

Suplente: Hemerson Ronan Inácio

VI - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Titular: Patrícia Assis Santos

Suplente: Sinclair Martins Ferreira Junior

Art. 2º Esta Comissão será presidida por Luciana Pereira Lopes.

Art. 3º Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de novembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1268026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.357, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Substitui gestora na Portaria n.º PMC/479, de 30 de agosto de 2022, alterada pela Portaria n.º PMC/383, de 11 de setembro de 2023, que nomeou a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designou Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Instituto Vida Nova.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna - identificador 2941-2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria das Graças Barbosa Amaral como Gestora em substituição a Haiany Kelly Pinto da Silva para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Instituto Vida Nova, conforme dispõe o art. 35, alíneas “g” e “h” da Lei Federal n.º 3.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/479, de 30 de agosto de 2025, alterada pela Portaria n.º PMC/383, de 11 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de novembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1268126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.203, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terrenos que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941; e

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo n.º 6640/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, dos terrenos situados no Município de Congonhas, conforme memoriais descritivos abaixo:

I - MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO : José Arduini Neto

CPF : 302.002.966-04

LOCALIZAÇÃO : Rua Maria Augusta Cândida de Jesus – Campos das Flores

MUNICÍPIO : Congonhas

DATA : 09/06/2025

ÁREA 02 : 3.272,80 m²

PERÍMETRO : 497,45 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.736.011,35m e E 620.162,37m; deste, segue confrontando com JOSÉ ARDUINI NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°50'02" e 136,10 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.736.079,68m e E 620.280,08m; 40°25'18" e 97,54 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.736.153,93m e E 620.343,32m; deste, segue confrontando com A. RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°16'13" e 22,49 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.736.169,91m e E 620.327,49m; deste, segue confrontando com JOSÉ ARDUINI NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°13'31" e 100,65 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.736.086,69m e E 620.270,88m; 241°12'09" e 125,67 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.736.026,26m e E 620.160,69m; deste, segue confrontando com RUA MARIA AUGUSTA CÂNDIDA DE JESUS, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°35'16" e 15,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - MEMORIAL DESCRITIVO

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 11 de Novembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4155

PROPRIETÁRIO : José Arduini Neto

CPF : 302.002.966-04

LOCALIZAÇÃO : Rua Maria Augusta Cândida de Jesus – Campos das Flores

MUNICÍPIO : Congonhas

DATA : 09/06/2025

ÁREA 03 : 3.112,59 m²

PERÍMETRO : 507,64 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.735.996,44m e E 620.164,11m; ; deste, segue confrontando com JOSÉ ARDUINI NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°16'27" e 159,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.736.080,05m e E 620.299,35m; 41°53'03" e 83,38 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.736.142,13m e E 620.355,02m; deste, segue confrontando com A. RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°14'38" e 16,62 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.736.153,93m e E 620.343,32m; ; deste, segue confrontando com JOSÉ ARDUINI NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°25'18" e 97,54 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.736.079,68m e E 620.280,08m; 239°50'02" e 136,10 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.736.011,27m e E 620.162,38m; deste, segue confrontando com RUA MARIA AUGUSTA CANDIDA DE JESUS, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°20'46" e 15,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

III - MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO : José Arduini Neto

CPF : 302.002.966-04

LOCALIZAÇÃO : Rua Maria Augusta Cândida de Jesus – Campos das Flores

MUNICÍPIO : Congonhas

DATA : 09/06/2025

ÁREA 04 : 3.437,53 m²

PERÍMETRO : 530,46 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.735.981,71m e E 620.167,21m; ; deste, segue confrontando com JOSÉ ARDUINI NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°03'57" e 197,86 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.736.089,28m e E 620.333,27m; 21°23'10" e 10,51 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.736.099,06m e E 620.337,10m; 49°54'14" e 43,18 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.736.126,87m e E 620.370,13m; ; deste, segue confrontando com A. RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°16'59" e 21,47 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.736.142,13m e E 620.355,02m; ; deste, segue confrontando com JOSÉ ARDUINI NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°53'03" e 83,38 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.736.080,05m e E 620.299,35m; 238°16'27" e 159,00 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.735.996,44m e E 620.164,11m; deste, segue confrontando com RUA MARIA AUGUSTA CANDIDA DE JESUS, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°06'55" e 15,06 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

IV - MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO : José Arduini Neto

CPF : 302.002.966-04

LOCALIZAÇÃO : Rua Maria Augusta Cândida de Jesus – Campos das Flores

MUNICÍPIO : Congonhas

DATA : 09/06/2025

ÁREA 05 : 2.627,66 m²

PERÍMETRO : 417,77 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.735.967,78m e E 620.172,84m; ; deste, segue confrontando com JOSÉ ARDUINI NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°30'20" e 182,68 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.736.068,59m e E 620.325,18m; ; deste, segue confrontando com A. RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°21'22" e 22,21 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.736.089,28m e E 620.333,27m; ; deste, segue confrontando com JOSÉ ARDUINI NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°03'57" e 197,86 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.735.981,71m e E 620.167,21m; ; deste, segue confrontando com RUA MARIA AUGUSTA CANDIDA DE JESUS, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°59'36" e 15,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

V - MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO : José Arduini Neto

CPF : 302.002.966-04

LOCALIZAÇÃO : Rua Maria Augusta Cândida de Jesus – Campos das Flores

MUNICÍPIO : Congonhas

DATA : 09/06/2025

ÁREA 06 : 2.166,65 m²

PERÍMETRO : 390,33 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.735.955,07m e E 620.180,74m; deste, segue confrontando com JOSÉ ARDUINI NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°36'16" e 182,74 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.736.060,92m e E 620.329,71m; ; deste, segue confrontando com A. RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°30'11" e 5,28 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.736.063,91m e E 620.325,36m; 357°47'51" e 4,68 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.736.068,59m e E 620.325,18m; ; deste, segue confrontando

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 11 de Novembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4155

com JOSÉ ARDUINI NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°30'20" e 182,68 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.735.967,78m e E 620.172,84m; ; deste, segue confrontando com RUA MARIA AUGUSTA CANDIDA DE JESUS, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°08'12" e 15,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

VI - MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO : José Arduini Neto

CPF : 302.002.966-04

LOCALIZAÇÃO : Rua Maria Augusta Cândida de Jesus – Campos das Flores

MUNICÍPIO : Congonhas

DATA : 09/06/2025

ÁREA 07 : 2.238,58 m²

PERÍMETRO : 392,41 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.735.943,84m e E 620.190,67m; ; deste, segue confrontando com JOSÉ ARDUINI NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°54'49" e 184,67 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.736.055,25m e E 620.337,95m; ; deste, segue confrontando com A. RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°31'56" e 10,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.736.060,92m e E 620.329,71m; ; deste, segue confrontando com JOSÉ ARDUINI NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°36'16" e 182,74 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.735.955,07m e E 620.180,74m; ; deste, segue confrontando com RUA MARIA AUGUSTA CANDIDA DE JESUS, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°33'28" e 15,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

VII - MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO : José Arduini Neto

CPF : 302.002.966-04

LOCALIZAÇÃO : Rua Maria Augusta Cândida de Jesus – Campos das Flores

MUNICÍPIO : Congonhas

DATA : 09/06/2025

ÁREA 08 : 2.220,59 m²

PERÍMETRO : 393,77 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.735.934,56m e E 620.202,45m; ; deste, segue confrontando com JOSÉ ARDUINI NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°19'51" e 184,10 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.736.049,59m e E 620.346,19m; ; deste, segue confrontando com A. RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°29'06" e 10,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.736.055,25m e E 620.337,95m; ; deste, segue confrontando com JOSÉ ARDUINI NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°54'49" e 184,67 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.735.943,84m e E 620.190,67m; ; deste, segue confrontando com A. RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°13'55" e 15,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

VIII - MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO : José Arduini Neto

CPF : 302.002.966-04

LOCALIZAÇÃO : Rua Maria Augusta Cândida de Jesus – Campos das Flores

MUNICÍPIO : Congonhas

DATA : 09/06/2025

ÁREA 09 : 2.146,05 m²

PERÍMETRO : 390,28 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.735.927,44m e E 620.215,69m; ; deste, segue confrontando com JOSÉ ARDUINI NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°59'05" e 181,15 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.736.043,92m e E 620.354,43m; ; deste, segue confrontando com A. RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°31'56" e 10,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.736.049,59m e E 620.346,19m; ; deste, segue confrontando com JOSÉ ARDUINI NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°19'51" e 184,10 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.735.934,56m e E 620.202,45m; ; deste, segue confrontando com A. RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°16'11" e 15,03 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

IX - MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO : José Arduini Neto

CPF : 302.002.966-04

LOCALIZAÇÃO : Rua Maria Augusta Cândida de Jesus – Campos das Flores

MUNICÍPIO : Congonhas

DATA : 09/06/2025

ÁREA 10 : 2.029,15 m²

PERÍMETRO : 382,47 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.735.922,34m e E 620.229,80m; deste, segue confrontando com JOSÉ ARDUINI NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°56'20" e 176,32 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.736.038,26m e E 620.362,67m; deste, segue confrontando com A. RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°29'06" e 10,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.736.043,92m e E 620.354,43m; deste, segue confrontando com JOSÉ ARDUINI NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°59'05" e 181,15 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.735.927,44m e E 620.215,69m; ; deste, segue confrontando com RUA MARIA AUGUSTA CANDIDA DE JESUS, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°58'24" e 15,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º Os imóveis objetos da presente desapropriação serão utilizados pela Administração Pública com a finalidade de implantar empreendimento habitacional de interesse social.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de novembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1268226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/90043/2025.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de produtos manipulados para atender as necessidades da Clínica M e do CEM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Recebimento das propostas: a partir do dia 13/11/2025. Término do recebimento das Propostas: dia 28/11/2025 às 08h. Início da fase de disputa: 09h do dia 28/11/2025. Local: (<https://www.compras.gov.br>). Informações pelo telefone: (031) 3732-0875 ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Alexsandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.

Código de Validação: 1268326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.358, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Substitui gestor na Portaria n.º PMC/1.179, de 26 de agosto de 2025, que “Designa gestor para atuar no Acordo de Cooperação Técnica n.º 001/2025”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Ofício n.º FUMCULT/112/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Myrna de Fátima Jerônimo como gestora em substituição a Aguinaldo Tadeu Gomes para atuar no Acordo de Cooperação Técnica n.º 001/2025 a ser celebrado entre o município de Congonhas e o Instituto Cultural Aaurum, com o objetivo de desenvolver projetos e captar recursos para a gestão e execução de programas educacionais e culturais no Museu de Congonhas, nomeado pela Portaria n.º PMC/1.179, de 26 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de novembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1268426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.359, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia Assessor IV.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gilmar Vander dos Santos no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “J”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 11 de novembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1268526

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Habitação

